

## **MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 95 594 776 0001 93

LEI Nº 463/2012

Data: 06/08/2012

Súmula: Autoriza o Chefe do poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

## LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 SECRETARIA DE AGRIC E MEIO AMBIENTE

Classificação Funcional

20.606.00111-056 Construção de Poços Artesianos Rurais

Conta/Natureza de Despesa 1855 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações

Destin de Recursos

01000 - Rec livres

R\$ 25.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento da Seguinte dotação orçamentária a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 SECRETARIA DE AGRIC E MEIO AMBIENTE

Classificação Funcional

20.606.00111-056 Construção de Poços Artesianos Rurais

Conta/Natureza de Despesa 1860 – 4490.52.00.00 – Equip e Material Permanente

Destin de Recursos

01000 - Rec livres

R\$ 25.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúgía, Estado do Paraná, em 06 de Agosto de 2012.

Renato Vondandel

Prefeito Municipal